



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Nota Justificativa:

O Programa do XXII Governo Constitucional e as Grandes Opções do Plano para 2020-2023 preveem «Garantir o acesso automático às bolsas de ação social do ensino superior quando o aluno tenha beneficiado de uma bolsa de ação social no ensino secundário, sem ter de aguardar pelo processamento administrativo por parte da respetiva instituição de ensino superior».

Esta medida tem como propósito reduzir a incerteza e obter um melhor e mais célere acesso à ação social para quem transite do ensino secundário para o ensino profissional, atenuando assim barreiras económicas ao acesso ao ensino superior e, consequentemente, promovendo a qualificação.

Artigo 161.º-A

Implementação de um processo de atribuição automática de bolsa de estudo de ação social

O Governo assegura a vigência, no ano letivo 2020/2021, de um projeto-piloto de atribuição automática de um valor a título de bolsa de estudo de ação social aos estudantes que ingressem no ensino superior através do concurso nacional e que, no ano letivo anterior, tenham sido beneficiários do escalão 1 do abono de família.

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,